



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS  
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO  
INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA  
LABZOO



**NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO INTEGRADO  
DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA - LABZOO  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIRO – UFPA**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS  
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO  
INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA  
LABZOO



## APRESENTAÇÃO

O **LABORATÓRIO INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA LABZOO** localizado no *Campus* Universitário de Bragança, Instituto de Estudos Costeiros (IECOS) é um laboratório integrado à Coleção Zoológica da UFPA (**CZOOOL-UFPA**) que conta com: uma Coleção Didática de Zoologia, um Laboratório de Aulas Práticas e uma sala de Triagem de Material Biológico. A Integração do Laboratório de Aulas Práticas de Zoologia (LABZOO) e a Coleção Zoológica da UFPA (CZOOOL-UFPA) permitirá atender alunos de graduação dos cursos de Ciências Biológicas (160 alunos), Ciências Naturais (120 alunos) e Engenharia de Pesca (150 alunos) para as aulas dedicadas à aprendizado prático de conteúdos de zoologia.

Com a finalidade de sistematizar as normas de conduta para a utilização **LABZOO**, manter os equipamentos em perfeito estado de uso, fez-se necessário a confecção deste Manual. Neste documento estão contidas as informações e orientações de uso e lista completa dos equipamentos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS  
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO  
INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA  
LABZOO



---

## CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

**Art.1** - O presente regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Laboratório Integrado de Aulas Práticas de Zoologia (LABZOO) do Instituto de Estudos Costeiros da Universidade Federal do Pará, *Campus* Universitário de Bragança)

**Art. 2** - Este laboratório tem como finalidade contribuir para as atividades didáticas das disciplinas de Zoologia dos Cursos de Ciências Biológicas, Ciências Naturais e Engenharia de Pesca. Assim como para atividades de extensão e/ou ações de pesquisa com a formação de alunos de graduação através dos projetos que possam ser desenvolvidos a partir de trabalhos realizados no **LABZOO** e/ou Coleção Didática de Zoologia (**CZOO**L) associados a bolsas de iniciação científica ou trabalhos de conclusão de curso.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

**Art. 3** – O **LABZOO** terá a seguinte estrutura organizacional: Coordenação, Técnicos, Alunos monitores ou de apoio discente e Usuários. Usuários compreendem professores, alunos de iniciação científica, alunos de extensão, alunos de pós-graduação e alunos em geral.

**Art. 4** – A Coordenação do **LABZOO** será exercida por um coordenador nomeado pela Direção do Instituto de Estudos Costeiros (**IECOS**) da Universidade Federal do Pará, *Campus* Universitário de Bragança.

**Art. 5** – São deveres da coordenação:

- a) Assegurar que o regulamento e as normas do laboratório sejam cumpridas;
- b) Conservar o patrimônio do laboratório;
- c) Autorizar por escrito a permanência de usuários no laboratório fora do horário determinado;
- d) Autorizar a liberação de qualquer patrimônio do laboratório para professores, alunos ou técnicos do **IECOS** ou solicitação externas à Unidade. sendo necessário o preenchimento de um termo de responsabilidade
- e) Suspender o direito de uso de um usuário, mesmo se estiver autorizada sua permanência no laboratório, em caso de infração à qualquer regra deste regimento;
- f) Quando necessário vetar utilização do laboratório aos usuários;
- g) Coordenar e organizar o calendário semestral e horário de uso do laboratório, assegurando que haja um atendimento eficiente aos professores e alunos para as atividades didáticas, assim como para atividades de pesquisa e extensão;
- h) Atualizar periodicamente, a cada semestre letivo, a lista de usuários e monitores que utilizam o laboratório;
- i) Gerenciar o laboratório e seu(s) técnico(s) no sentido de cuidar de sua estrutura geral: materiais permanentes e de consumo, almoxarifado e instalações, assegurando o funcionamento de cada um desses itens;
- j) Definir as necessidades de materiais e equipamentos a serem adquiridos juntamente com a Diretoria do **IECOS**;
- k) Encaminhar para o Diretor do **IECOS** a situação de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude de displicência, negligência, irresponsabilidade ou falta de cumprimento deste regimento por parte do usuário;
- l) Resolver casos não previstos no regimento, juntamente com o o Diretor do **IECOS** e Coordenação Geral do *Campus* Universitário de Bragança.

Parágrafo único. O coordenador é o responsável direto pelo laboratório e, portanto, responde administrativamente e legalmente em todas as instâncias de fiscalização e controle da atividade pública.

**Art. 6** – O funcionário técnico será responsável pelo controle e manutenção básica do laboratório.

**Art. 7** – São deveres do técnico:

- a. Manter a disciplina dos usuários dentro do laboratório, no cumprimento dos horários pré-estabelecidos para aulas, monitorias, pesquisa e extensão;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS  
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO  
INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA  
LABZOO



- b. Nunca deixar um usuário sozinho no laboratório. Ressalva em casos especiais com autorização do coordenador do **LABZOO**;
- c. Registrar a entrada e saída de materiais quando em aulas, em pesquisas (*i.e.*, Iniciação Científica, Trabalho de Conclusão de Curso), em manutenção, em empréstimo a outros laboratórios e cursos, e outros;
- d. Registrar, catalogar, conferir e controlar os materiais de uso comum, de consumo e permanentes;
- e. Comunicar ao Coordenador do **LABZOO** qualquer problema ocorrido, bem como a demanda para o funcionamento do laboratório, e mesmo a necessidade de reposição ou acréscimo de materiais de consumo ou permanentes;
- f. Preparar as aulas práticas, quando requeridas pelo professor, ainda que incluam atividades extralaboratoriais, como por exemplo, coleta de materiais;
- g. Em caso de aula prática, permanecer no laboratório, quando solicitado, para auxiliar o professor;
- h. Guardar o material utilizado nas aulas práticas, logo após a sua realização;
- i. Encaminhar para manutenção os equipamentos do **LABZOO**;
- j. Avaliar, em conjunto com o Coordenador do **LABZOO**, as situações de perdas ou danos materiais, para averiguar a existência de atitude irresponsável, falta de aptidão ou o não cumprimento deste regimento por parte do usuário;
- k. Cumprir e fazer cumprir as normas deste regimento;
- l. Participar de cursos e/ou programas de capacitação que auxilie nas atividades exercidas no laboratório, desde que autorizado e/ou recomendado pelo Coordenador do **LABZOO**, Direção do **IECOS** e/ou Coordenação Geral do *Campus* Universitário de Bragança.

**Art. 8** – Os monitores ou bolsistas de apoio discente serão selecionados através de processo seletivo publicado em edital, sob a organização da Coordenação do **LABZOO** e Direção do **IECOS**.

**Art. 9** – São deveres dos monitores ou bolsistas de apoio discente:

- a. Conhecer e cumprir as normas regulamentares do **LABZOO**;
- b. Auxiliar na preparação das aulas práticas;
- c. Preencher o cadastro no laboratório e estabelecer um horário a ser cumprido da monitoria, de comum acordo com o Professor Orientador e do Coordenador do **LABZOO**;
- d. Prestar orientações aos usuários em horários definidos, não podendo exercer sua função fora do horário;
- e. Solicitar material ao coordenador ou técnico para a elaboração de aula prática ou atendimento da monitoria;
- f. Comunicar aos técnicos qualquer problema com equipamentos e com usuários que infringirem norma deste regimento.

**Art. 10** – Serão considerados usuários do laboratório todos os alunos de graduação regularmente matriculados, alunos de pós-graduação, professores e servidores do **IECOS**, desde que previamente autorizados.

**Art. 11** – São deveres dos usuários:

- a. Seguir todas as normas do presente regimento;
- b. Ser responsável pelo equipamento que lhe foi concebido, zelando pela boa utilização e funcionamento do mesmo;
- c. Ser responsável pelo material de consumo fornecido;
- d. Ser responsável pelo material didático, de pesquisa ou de extensão. O usuário que danificar estes materiais deverá repor o material danificado ou extraviado, conforme orientações estabelecidas pelo Coordenador do **LABZOO**;
- e. Usar o laboratório sempre com a presença de um técnico, monitor, professor responsável ou com autorização prévia do Coordenador do **LABZOO**;
- f. Ser responsável pela identificação e organização do material utilizado no laboratório.

§ 1º. São deveres dos alunos de iniciação científica ou extensão

- a. Não realizar suas atividades nos horários das aulas práticas ou monitoria, exceto se previamente autorizado pelo Professor Responsável ou Coordenador do **LABZOO**;
- b. Ser responsável pela identificação, organização e manutenção adequada do seu material de pesquisa no espaço do laboratório.

§ 2º. São deveres dos professores:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS  
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO  
INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA  
LABZOO



- a. Solicitar com antecedência o material que será utilizado nas aulas práticas;
- b. Restringir a permanência de alunos que não estão diretamente envolvidos nas aulas práticas, respeitando a capacidade limite do laboratório;
- c. Solicitar aos técnicos a organização do material utilizado nas aulas práticas;
- d. Coordenar as pesquisas e pesquisadores sob sua orientação.

### CAPÍTULO III DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO LABORATÓRIO

**Art. 12** – Poderão ser desenvolvidas no **LABZOO**:

- a. Atividades didáticas (aulas práticas, monitoria e projetos de ensino ou de disciplinas);
- b. Atividades de projetos de pesquisa (*i.e.*, IC, TCC);
- c. Atividades de projetos de extensão;
- d. Atividades extra classe;
- e. Atividades estabelecidas em convênios entre a Universidade e Escolas públicas e privadas da educação básica.

**Art. 13** – Não poderão ser desenvolvidas no laboratório as seguintes atividades:

- a. Utilização dos recursos disponíveis para fins recreativos ou para desenvolver conteúdos denegrindo a imagem de qualquer pessoa ou instituição;
- b. Execução de atividades e serviços que não façam parte do conteúdo de disciplinas ministradas e projetos de pesquisa e extensão desta instituição;
- c. Acondicionar animais vivos no laboratório, mesmo que sejam para pesquisa, sem autorização do Coordenador do **LABZOO** ou demais órgãos competentes;
- d. Qualquer atividade que conflita com os objetivos do laboratório, descritos no Capítulo I.

**Art. 14** – Não será permitida a permanência de usuários no laboratório durante as aulas sem que esses estejam devidamente matriculados na disciplina em questão, a não ser com autorização do professor.

**Art. 15** – Não será permitida a permanência de usuários no laboratório, quando esses não estiverem trabalhando diretamente nas atividades das quais estão cadastrados.

**Art. 16** – Está vetado o uso do laboratório como ambiente de estudo em grupo e/ou para reuniões sem a devida autorização do Coordenador, e com o detrimento de outras atividades exclusivamente desenvolvidas naquele laboratório.

**Art. 17** – Os usuários deverão respeitar seu horário de uso do laboratório pré-estabelecidos pelo Coordenador do **LABZOO**.

**Art. 18** – É terminantemente proibido comer, beber e fumar dentro do **LABZOO**.

**Art. 19** – O uso dos equipamentos do laboratório será apenas para seu propósito designado.

**Art. 20** – Os usuários devem estar equipados com os equipamentos de segurança apropriados (jalecos, sapatos fechados, luvas, óculos, dentre outros) durante toda atividade desenvolvida no Laboratório, principalmente em caso de manuseio de materiais, biológico ou químico, nocivos à saúde.

**Art. 21** – Ao final dos procedimentos de laboratório devem-se lavar as mãos e remover todo o equipamento de proteção incluindo luvas e jalecos.

### CAPÍTULO IV DO ACESSO AO LABORATÓRIO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIOS  
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO  
INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA  
LABZOO



**Art. 22** – O cadastro dos usuários é específico para alunos que participam de projetos de pesquisa, ensino, extensão e monitoria (caso seja necessário o uso do laboratório).

Parágrafo único. Professores e servidores do **IECOS** ou do *Campus* Universitário de Bragança ou de outros centros ou instituições também necessitam de cadastro.

**Art. 23** – Apenas usuários cadastrados no **LABZOO** terão acesso ao mesmo fora do horário de expediente dos técnicos, desde que com autorização do Coordenador.

**Art. 24** – Os horários de funcionamento do **LABZOO** estarão fixados na entrada do mesmo.

**Art. 25** – Encerrada as atividades do projeto, o aluno e professor orientador devem comunicar ao coordenador o encerramento de suas atividades, conseqüentemente ocorrerá a retirada de seu nome da lista de cadastro e ficará vetada a sua permanência no **LABZOO**.

**Art. 26** – Somente terá acesso às pessoas devidamente autorizadas pela Coordenação através de listagem periodicamente atualizada.

#### CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

**Art. 27** – Equipamentos permanentes ou de consumo do **LABZOO** deverão ser mantidos no local de permanência, não havendo sua movimentação para outro lugar, bancada ou laboratório. Ressalvado em casos especiais, com autorização do Coordenador do **LABZOO** e do Diretor do **IECOS**.

**Art. 28** – O uso de reagentes e materiais de consumo do **LABZOO** está vinculado à aulas práticas, de ensino ou de extensão.

Parágrafo Único. Os materiais adquiridos para projetos de pesquisa, ensino ou extensão deverão ser acondicionados nos espaços reservados para os professores orientadores ou em locais definidos junto aos técnicos ou Coordenador do **LABZOO**, para que não sejam utilizados para outros fins.

**Art. 29** – Materiais comuns do laboratório, seja de consumo ou permanente, não deverão ser guardados ou reservados, em hipótese alguma, para uso exclusivo de um professor.

**Art. 30** – A utilização de materiais (permanentes ou de consumo) é de inteira responsabilidade do professor ou do técnico que o acompanha na aula prática ou no projeto de pesquisa, ensino ou extensão devendo ser acondicionado logo após sua utilização.

**Art. 31** – Não será realizado empréstimo de equipamentos ou quaisquer materiais permanentes do **LABZOO**, salvo em casos excepcionais, mediante autorização por escrita do Coordenador do **LABZOO** e da Direção do **IECOS**.

#### CAPÍTULO VI DAS PENALIDADES

**Art. 32** – Caso comprovada a depredação ou furto de equipamentos e mobiliários do **LABZOO**, por parte de determinado usuário, este fica obrigado a ressarcir a despesa correspondente.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 33** – Os casos especiais e, ou, omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do **LABZOO** e/ou Diretor do **IECOS**, cabendo recurso conforme o Regimento Geral e Regimento da Unidade.



---

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA LABZOO

O espaço e equipamentos associados ao **Laboratório Integrado de Aulas Práticas de Zoologia - LABZOO** deverão ser utilizados no âmbito atividades de ensino de graduação. O uso do **LABZOO** não se destina a atividades de projetos de pesquisa desenvolvidos por pesquisadores vinculados à UFPA e outras instituições de pesquisa parceiras, assim como é vetada a sua utilização para realização de procedimento analítica no âmbito de relatórios técnicos de consultorias.

- Os docentes responsáveis pelas disciplinas devem fazer um cadastro junto ao coordenador do **LABZOO**, ou técnico responsável utilizando o formulário apropriado (formulário em anexo).
- Os horários de uso podem ser marcados de duas formas: agendamento ou lista de espera. **1. Agendamento:** o usuário define previamente o dia e a hora do; **2. Lista de espera:** o usuário aproveitaria horários disponíveis que surgissem ao longo da semana, sendo chamado pela sequência da lista. Veja mais detalhes em agendamento.

### AGENDAMENTO

É preciso obter permissão de uso antes de realizar reserva do **LABZOO**. Somente **USUÁRIOS AUTORIZADOS** poderão reservar horário de utilização do **LABZOO**.

Usuários eventuais (*e.g.*, disciplinas optativas) ou quem ainda não recebeu autorização para o uso do espaço precisam agendar o uso diretamente com o coordenador responsável pelo agendamento, pessoalmente ou por telefone: (91) 3425-1593 R226. Para mais informações entrar em contato com: Prof. Dr. Marcus Vinicius Domingues - mvdomingues@ufpa.br.

O formulário para cadastramento e solicitação de permissão de uso será disponibilizado em página web (em fase de elaboração), na seção Downloads. Ver instruções para agendamento abaixo:

1- O horário deve ser reservado com no máximo duas semanas de antecedência. As reservas realizadas com menos de duas semanas de antecedência precisam ser autorizadas pelo coordenador. Reservas sem autorização serão canceladas.

2- O usuário poderá encaminhar por email para o coordenador responsável pelo agendamento (mvdomingues@ufpa.br) a data e horário da reserva indicando no assunto da mensagem: Agendamento **LABZOO** (exemplo: exemplo: Diversidade Animal I/Marcus Vinicius Domingues).

### **EM FASE DE IMPLEMENTAÇÃO**

3- Para fazer a reserva pessoalmente, o usuário cadastrado deverá ter uma conta **GMAIL** e acessar o Google Agenda (Link) clicar na agenda específica (solicitar para exibir somente a agenda de interesse) no canto inferior esquerdo (exemplo: **AGENDA LABZOO**), definir data desejada do calendário, escolher um dos horários usando o cursor do mouse e indicar no "O quê:" **O NOME DA DISCIPLINA/NOME DO PROFESSOR RESPONSÁVEL**. (exemplo: Diversidade Animal I/Marcus Vinicius Domingues).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS  
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO  
INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA  
LABZOO



---

4- Vagas ainda abertas 24 hrs antes do período podem ser agendadas por qualquer usuário autorizado, respeitando uma distribuição democrática entre colegas.

5- Caso o usuário não possa cumprir o período reservado, a reserva deve ser cancelada em tempo hábil, informando o coordenador responsável por telefone (3425-1593 R 227) pelo menos 24 hrs antes da reserva, respeitando os outros usuários.

6- Sucessivos agendamento não cumpridos implicarão no cancelamento dos agendamentos seguintes.

#### **HORÁRIOS PADRÃO**

08:00-10:00  
10:00-12:00  
12:00-14:00  
14:00-17:00  
17:00-20:00  
20:00-22:00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE BRAGANÇA  
INSTITUTO DE ESTUDOS COSTEIROS  
NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO  
INTEGRADO DE AULAS PRÁTICAS DE ZOOLOGIA  
LABZOO



---

## Ficha de Cadastro de Usuário LABZOO

### ***Dados para contato***

NOME:

FACULDADE:

DISCIPLINA:

TELEFONE:

EMAIL:

DECLARO QUE LI E CONCORDO COM AS REGRAS DE USO DO **LABZOO** DESCRITAS NO *WEBSITE*

Data: 10/04/2018

Assinatura do usuário: \_\_\_\_\_